



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal
Diretoria de Contratos e Convênios
Gerência de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 01/2022 - FUNAP/DF, nos Termos do Padrão nº 14/2002, instituído pelo Decreto/DF nº 23.287/2002.

Processo nº [00050-00011118/2021-10](#)

SIGGO: 045681

Cláusula Primeira - Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 00.394.718/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, representada por **BILMAR ANGELIS ALMEIDA FERREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.321.143-SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 665.051.861-15, na qualidade de Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com delegação de competência estabelecida no art. 2º, I, da [Portaria nº 09, de 19 de Janeiro de 2021](#) alterada pela Portaria nº 118, de 21 de julho de 2023, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP/DF**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 03.495.108/0001-90, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 02, Lotes 1835/1845, 1º andar, Bairro SIA, CEP: 71200-020/DF, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua Diretora Executiva, **DEUSELITA PEREIRA MARTINS**, portadora da Cédula de Identidade nº 714.270 SSP/DF, e Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 305.327.361-68, **RESOLVEM ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2022-SSP** (80768827), que tem por objeto a prestação de serviços de forma contínua, com fornecimento de mão de obra de até 10 (dez) sentenciados presos e egressos, a saber:

Cláusula Segunda- Do Objeto

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1.1 Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2022-SSP, por mais 12 (doze) meses, no período de 12/03/2025 a 11/03/2026, nos termos da solicitação do Executor no Memorando Nº 2/2025 - SSP/SUAG/DISAD/GETRAM/NUTRAC (159989936), com a anuência da CONTRATADA no Ofício Nº 3/2025 - FUNAP/DIREX/DIRAFI/GEAD/NUCONV (159942603).

2.1.2 Reajuste dos valores de referência da Bolsa de Ressocialização Nível I, II e III, tendo em vista o salário mínimo legal vigente de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), de acordo com o Decreto 12.342 de 30 de dezembro de 2024 (159943591) em consonância com a Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), e com o art. 4º da Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021 (103091851), e Justificativa - SSP/SEGI/SUAG/COFF/DICC/GERP (163725018) que passam a vigorar com os seguintes valores:

QUADRO-RESUMO - FUNAP				
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2022 - SSPDF X FUNAP QUE TEM POR OBJETO SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS DE FORMA CONTÍNUA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE 10 (DEZ) SENTENCIADOS PRESOS E EGRESSOS.				
Vigência	Ano	Ref.	Valor Contratual - Atual (R\$)	Valor - Após o reajuste (R\$)
DE 12/03/2024 A 11/03/2025	2024	12/03/2024 A 31/03/2024	16.284,90	0,00
		abr-24	25.556,10	0,00
		mai/24	25.556,10	0,00
		jun-24	25.854,90	0,00
		jul/24	26.651,70	0,00
		ago-24	26.651,70	0,00
		set-24	26.651,70	0,00
		out-24	26.651,70	0,00
		nov-24	26.651,70	0,00
		dez-24	26.651,70	0,00
	2025	jan-25	26.651,70	1.144,80
		fev/25	26.651,70	1.144,80
		1º/03/2025 A 11/03/2025	9.719,40	143,88
DE 12/03/2025 A 11/03/2026	2025	12/03/2025 A 31/03/2025	0,00	17.933,23
		abr-25	0,00	27.796,50
		mai/25	0,00	27.796,50
		jun-25	0,00	27.796,50
		jul/25	0,00	27.796,50
		ago-25	0,00	27.796,50
		set-25	0,00	27.796,50
		out-25	0,00	27.796,50
		nov-25	0,00	27.796,50
		dez-25	0,00	27.796,50
	2026	jan-26	0,00	27.796,50
		fev/26	0,00	27.796,50
		1º/03/2026 A 11/03/2026	0,00	9.863,27
ÍNDICE	6,26%	TOTAL	316.185,00	335.991,48

333.558,00

Tabela 2 - Planilha de Valores - Por Nível

ITEM	DESCRIÇÃO	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III
1	Bolsa Ressocialização	R\$ 1.138,50	R\$ 1.366,20	R\$ 1.639,44
2	Custos Operacionais e Institucionais para a FUNAP/DF	R\$ 247,45	R\$ 247,45	R\$ 247,45
3	Auxílio Transporte	R\$ 409,20	R\$ 409,20	R\$ 409,20
4	Auxílio Alimentação	R\$ 483,56	R\$ 483,56	R\$ 483,56
Valor mensal por sentenciado		R\$ 2.278,71	R\$ 2.506,41	R\$ 2.779,65

2.2 Os custos operacionais e institucionais para a FUNAP, auxílio transporte e auxílio alimentação não foram objeto de reajuste.

2.3 O reajuste das bolsas de ressocialização terá efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Cláusula Terceira - Do Valor

O valor total do Contrato poderá atingir o montante de R\$ 335.991,48 (trezentos e trinta e cinco mil novecentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos).

Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 24.101

II - Programa de Trabalho: 06.122.8217.8517.0135

III - Natureza da Despesa: 3.3.91.39.

IV - Fonte de Recurso: 100

V - Gestão: 0001.

Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência

5.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo período de 11/03/2025 a 11/03/2026.

5.2 O presente termo aditivo entra em vigor a partir da assinatura.

Cláusula Sexta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA Sétima - Da Publicação

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA Oitava - Das disposições Finais

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a ouvidoria de Combate à Corrupção, por meio do telefone 0800-6449060.

BILMAR ANGELIS ALMEIDA FERREIRA

Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS - Matr.0274259-4, Diretor(a) Executivo(a)**, em 25/02/2025, às 11:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA - Matr.1715418-9, Secretário(a) Executivo de Gestão Integrada**, em 05/03/2025, às 14:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **160796788** código CRC= **84BDCFF0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM CONJUNTO A BLOCO A - EDIFÍCIO SEDE - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 -
Telefone(s):
Site - www.ssp.df.gov.br

00050-00011118/2021-10

Doc. SEI/GDF 160796788